



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel.: 356-0004 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL n° 251/2006, Doutor Severiano, 01 de setembro de 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a encaminhar ao Ministério Público, cópia de documentos para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano;

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a encaminhar ao Ministério Público Estadual, para instauração de procedimento penal que aquele órgão entender necessário, cópia dos documentos que formaliza a Ação de Execução movida pelo Sr. Clóvis Fernandes de Carvalho contra o Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano, 01 de setembro de 2006.

Vicente Nogueira Bessa
Vicente Nogueira Bessa
Prefeito

Nesta data, 01/09/2006 – Eu, Vicente Nogueira Bessa,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Vicente Nogueira Bessa
Vicente Nogueira Bessa
Prefeito

